



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
NÚCLEO DE ANÁLISE DOCUMENTAL**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 49.146D, CREA-RJ, e do CPF n. 536.661.607-78, residente e domiciliado nesta capital, ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Substituto de Administração, **EDMILSON MARTINS DE ALCÂNTARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 497907, SSP/DF, e do CPF n. 145.764.811-34, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída nos termos da Portaria PGR/MPU n.º 69, de 08 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço de agosto de 2019 e do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD n.º 09, de 11 de outubro de 2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA:** **ENGEMIL - ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.768.702/0001-70, com sede no SIA, Trecho 17, Rua 17, Lote 1360, Brasília/DF, CEP 71.200-249, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade n.º 13.814 CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.400.681-02, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e avençado e por este instrumento celebram o presente termo aditivo em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos autos do Processo ESMPU n.º 0.01.000.002088/2018-24, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto:

1. acrescer em aproximadamente **1,20% (um vírgula vinte por cento)** o valor total inicial da contratação, nos termos da alínea "a" do inciso I e § 3º, ambos do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, conforme detalhamentos constantes dos Anexos deste instrumento;

2. suprimir em aproximadamente **0,157% (zero vírgula cento e cinquenta e sete por cento)** o valor total inicial da contratação, nos termos da alínea "a" do inciso I e § 3º, ambos do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, conforme detalhamentos constantes dos Anexos deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor total da contratação:

1. com o acréscimo, passa de **R\$ 20.609.984,58 (vinte milhões, seiscentos e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** para **R\$ 20.830.107,28 (vinte milhões, oitocentos e trinta mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos)**, sendo o valor acrescido de **R\$ 220.122,70 (duzentos e vinte mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos)**□;
2. com a supressão, passa de **R\$ 20.830.107,28 (vinte milhões, oitocentos e trinta mil, cento e sete reais e vinte e oito centavos)** para **R\$ 20.802.090,32 (vinte milhões, oitocentos e dois mil, noventa reais e trinta e dois centavos)** , sendo o decréscimo no valor de **R\$ 28.016,96 (vinte e oito mil dezesseis reais e noventa e seis centavos)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da Categoria Econômica 4.4.90.51.91 – Obras em andamento, do Programa/Atividade 03122058111EQ5664, constante do Orçamento Geral da União para este fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para cobertura das despesas será reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE000037, emitida em 20 de janeiro de 2020.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data da última assinatura eletrônica.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial e seus termos aditivos que não colidirem com o disposto neste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE, a sua conta e no prazo estipulado pela lei nº 8666/93, a publicação do Extrato deste Termo no Diário Oficial da União.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE

Este Termo foi devidamente analisado pela assessoria jurídica competente, com parecer favorável, atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

## ANEXOS

Anexo I - Planilha de acréscimos

Anexo II - Planilha de supressão

Anexo III - CAPUs dos itens novos

Anexo IV - Lista de Novos Insumos

Anexo V - Mapa de Cotações

Anexo VI - Exigências, solicitações e projetos

Anexo VII - Planilha de acréscimo c/ Reajuste



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes**, Usuário **Externo**, em 20/01/2020, às 19:29 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, Secretário de **Administração**, em 20/01/2020, às 19:32 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0211222** e o código CRC **0A86EEF4**.

---

SGAS Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23 - Bairro Asa Sul - CEP 72904-060 Brasília - DF  
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.002088/2018-24  
ID SEI nº: 0211222



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/01/2020 | Edição: 15 | Seção: 3 | Página: 109

Órgão: Ministério Público da União/Escola Superior

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: ENGEMIL - ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA (CNPJ 04.768.702/0001-70). Objeto: Acrescer em aproximadamente 1,20% e suprimir em aproximadamente 0,157% o valor total da contratação. Vigência: de 20/01/2020 até 29/10/2020. Data de Assinatura: 20/01/2020. Valor Total: R\$ 192.105,74. Nota de empenho: 2020NE000037, datada de 20/01/2020. Programa de Trabalho: 03122058111EQ5664. Elemento de Despesa: 44.90.51.91. Processo: 2088/2018-24. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, pela Contratada.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

